

## ADITIVO CONTRATUAL

### DAS PARTES

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 5ª REGIÃO**, Autarquia de Fiscalização profissional criada pela Lei nº 1411/51, portadora do CNPJ nº 421868660001-89, situada na Rua Frederico Simões, nº 98, Sala 505 Edf. Advanced Trade Center – Caminho das Árvores, CEP: 41820-774, Salvador – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Economista Dr. Fernando Baptistella Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**CONTRATADA: SARAH SUSAN MENDES FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o numero 065.862.675-28 e portadora de RG 15.200.978-75, residente à Rua Valfrido Moraes, Casa 9C, Cajazeiras, Salvador/BA 41.335-105, doravante denominado **CONTRATADA**

Pelo presente instrumento particular, resolvem as partes promover o aditamento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** firmado em 01 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1. As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente aditivo, não sendo devido, em qualquer hipótese verbas a título de aviso prévio ou multa indenizatória pela Contratante.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Seguem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas do contrato originário.

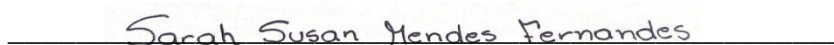
Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 01 de junho de 2021



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA BAHIA:**

**CONTRATANTE**



**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



TÂNIA MARA TEIXEIRA RODRIGUES  
CPF Nº 487.100.325-68



BRUNO PIRES SACRAMENTO  
CPF Nº 444.466.405-34